

PROJETO DE LEI N.º 2069, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

.....

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

04.01. Secretaria da Fazenda, Industria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.92.00.00.00.00-0500 – Despesas de Exercícios Anteriores. R\$ 140.000,00

TOTAL R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no Art. 1º, servirá de recurso o Superávit do Exercício Anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 23 de Fevereiro de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2021/2023.
AO PROJETO DE LEI N.º 2069/2023.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Encaminhamos as Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com a abertura de Crédito Especial.

Trata-se de despesas do exercício anterior não empenhada em tempo hábil, por motivos diversos.

Uma das prioridades desta administração é manter os pagamentos dos fornecedores em dia, por isso, solicitamos a devida autorização desta Casa, para quitar valores em atraso.

Estamos com isso apresentando aos Senhores Edis a presente matéria, em caráter de urgência urgentíssima, haja vista a necessidade de pagar os fornecedores.

Cordialmente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal